



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 011 DE 14 DE MAIO DE 2018**

**Ementa:** Cria a Comissão de Tecnologia e Higiene Alimentar do CRMV-AM, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZÔNAS – CRMV/AM, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Tecnologia e Higiene Alimentar do CRMV-AM.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Tecnologia e Higiene Alimentar do CRMV-AM:

Médico Veterinário André Do Prado Oliveira – (Presidente) - CRMV/AM - 00614  
Médica Veterinária Cristiellen Dos Santos Marques – (Secretária) - CRMV/AM - 00935  
Médico Veterinário Edinael Alves De Sousa Junior – (membro) CRMV/AM - 00622  
Médica Veterinária Alessandra Soares De Melo - (membro) CRMV/AM – 1022  
Médico Veterinário Antônio Arcos Teixeira Junior – (membro) CRMV/AM – 00532  
Médico Veterinário Josué Costa Oliveira – (membro) CRMV/AM – 00653  
Médico Veterinário Edson Francisco Do Espírito Santo – (membro) CRMV/AM – 00816  
Médica Veterinária Christiany De Oliveira Nunes – (membro) CRMV/AM – 00873  
Médica Veterinária Zuleika Tavares De Almeida – (membro) CRMV/AM – 00936  
Médica Veterinária Katerine Redivo – (membro) CRMV/AM – 00801  
Médica Veterinária Evelyn Reis Bentes – (membro) CRMV/AM – 00606

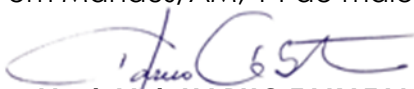
**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Estadual de Tecnologia e Higiene Alimentar tem como atribuições propor diretrizes para regulamentação da atuação do médico veterinário na área de tecnologia e higiene alimentar; revisar e propor a atualização e harmonização da legislação sobre o tema; apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs relacionadas a Tecnologia e Higiene Alimentar; e desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CRMV.

**Parágrafo Segundo:** O período de mandato da comissão nomeando nos termos do caput deste artigo inicia-se na data da presente Portaria e se estende até o término da atual gestão da Diretoria Executiva e Corpo de Conselheiros do CRMV/AM, salvo disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Art.4º** - Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 14 de maio de 2018.

  
**Med. Vet. HARUO TAKATANI**  
**CRMV – AM 0269**  
**Presidente**